



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 10, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Regulamenta o reembolso de taxas de publicação em periódicos a docentes vinculados a programas de pós-graduação da UFES, com recurso FAP.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria UFES Nº 349/2020-R de 29 de junho de 2020;

Considerando o crescimento dos cursos de pós-graduação no âmbito da Universidade;

Considerando o crescimento dos projetos de pesquisa em desenvolvimento na UFES;

Considerando a Resolução nº 14/2018 do Conselho Universitário;

Considerando, a Ata da Reunião da Câmara de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, realizada no dia 04 de dezembro de 2019

Considerando, ainda, a disponibilidade de recursos do Fundo de Amparo à Pesquisa (FAP)

**Resolve:**

**Art. 1º**- Os reembolsos de taxa de publicação a docentes formalmente vinculados a programas de pós-graduação da Ufes serão realizados mediante **disponibilidade orçamentária (FAP)**, nas seguintes condições:

I - Taxa de publicação em periódicos nacionais e estrangeiros classificados com conceito A e B1 no Qualis CAPES na área de atuação do docente;

II - Não serão reembolsados pagamentos de taxas para deixar o artigo com acesso aberto (**opem access**);

III – Só serão reembolsados pagamentos em que foram realizados no mesmo ano da solicitação do reembolso.

**Art. 2º**. Os reembolsos de taxa de publicação em periódicos nacionais ou estrangeiros serão no máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por artigo, limitados a dois pedidos por docente ou um pedido de no máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 3º**. Os aportes financeiros destinados a esta portaria (FAP) está condicionada a existência de disponibilidade orçamentária.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Art. 4º.** Revoga-se a Portaria Normativa nº 108, de 17 de dezembro de 2019, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valdemar Lacerda Jr.  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal do Espírito Santo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
VALDEMAR LACERDA JUNIOR - SIAPE 1524293  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG  
Em 22/12/2020 às 12:44

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/116287?tipoArquivo=O>